



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2020

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições.

### EMENDA Nº

Suprima-se o inciso I, do art. 8º, do Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva suprimir o inciso I, do art. 8º, constante do Projeto de Lei Complementar nº 39/2020, aprovado pelo Senado Federal, por não pactuarmos com um congelamento geral e irrestrito dos salários dos servidores e empregados públicos até o final de 2021.

O Governo Federal vem, desde o início da atual gestão, tentando emplacar uma pauta liberal de privatizações e retirada de direitos do funcionalismo público, fazendo com que a população veja o servidor público como o único culpado pelas falhas do Estado e pela histórica desigualdade social existente em nosso País.

Caso essa visão de Estado Mínimo prevaleça, as camadas mais humildes da população vão sofrer ainda mais, com a extinção de serviços essenciais que, mesmo com todas as suas limitações, são fornecidos gratuitamente pelo Estado.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado **Mauro Nazif**

A aprovação do congelamento dos salários do funcionalismo até o final de 2021 poderá ser o pontapé inicial de uma desastrosa política de enfraquecimento e falta de incentivo para a prestação de serviços públicos universais e eficientes para aqueles que mais necessitam.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

**Sala de Sessões, de                      de 2020.**

**Deputado MAURO NAZIF  
PSB/RO**

Apresentação: 05/05/2020 11:48

**EMP n.39/0**

Documento eletrônico assinado por Mauro Nazif (PSB/RO), através do ponto SDR\_56049, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 8 4 1 9 0 4 4 8 0 0 \*



# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Mauro Nazif )

Emenda supressiva ao PLP

39/2020

Apresentação: 05/05/2020 11:48

EMP n.39/0

Assinaram eletronicamente o documento CD208419044800, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 2 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 3 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB      \*-(p\_7693)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 6 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB      \*-(p\_7253)
- 7 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Documento eletrônico assinado por Mauro Nazif (PSB/RO), através do ponto SDR\_56049, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.